

**ATA DA TRICENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas, por vídeo conferência, mediante a utilização da ferramenta Microsoft Teams, realizou-se a **341<sup>a</sup>** (tricentésima quadragésima primeira) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de janeiro de 2024, do Conselho Fiscal (Confis) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC nº 5350000093-3, CNPJ nº 26.461.699/0001-80. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros: **Lúcia Aída Assis de Lima**, Presidente do Conselho, representante titular do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA); **Diego Donizetti Gonçalves Machado**, representante titular do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA); e **Paulo Moreira Marques**, representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF). E, para prestar esclarecimentos, os Srs.: **Edinete Xavier de Miranda**, Gerente da Gerência de Planejamento Estratégico (Geple) da Superintendência de Estratégia e Organização (Suorg); **José Carlos de Andrade**, Superintendente substituto da Superintendência de Contabilidade (Sucon); **Daniel Santana Abreu**, Gerente da Gerência de Auditoria (Geaud) da Auditoria Interna (Audin); e **Jhonatas Vieira de Sousa**, Superintendente da Superintendência de Administração (Supad). Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta.

**1. Conhecimento da Companhia e do Setor. 1.1. Apresentação institucional anual com destaque para a conjuntura da atividade econômica em que a Conab está inserida (DESPACHO DIREX – SEI nº 33113650 – Processo SEI 21200.000187/2021-06).** A pedido da Companhia, a referida apresentação será realizada oportunamente. **1.2. Conhecimento anual do Planejamento Estratégico e do Plano de Negócios - 2024/2028 (DESPACHO DIREX – SEI nº 33111207 – Processo SEI 21200.007522/2023-51).** O Conselho Fiscal tomou conhecimento do Plano de Negócios de 2024 e da Estratégia de Longo Prazo da Conab 2024/2028, aprovados pelo Conselho de Administração (Consad) em sua 12<sup>a</sup> Reunião Ordinária, de 15/12/2023, mediante a apresentação realizada pela Gerente da Gerência de Planejamento Estratégico (Geple) da Superintendência de Estratégia e Organização (Suorg), e nada destacou. **1.3. Acompanhamento semestral das modificações do Estatuto Social e dos Regimentos Internos da Companhia, da Diretoria Executiva, dos Conselhos de Administração e Fiscal e dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração – 2º semestre/2023 (DESPACHO DIREX – SEI nº 33029722 - Processo SEI 21200.003625/2022-61).** O Conselho Fiscal tomou conhecimento das seguintes alterações, no 2º semestre/2023: 1) Estatuto Social: apreciada pelo Consad em sua 11<sup>a</sup> Reunião



**lat**  
Paulo Moreira Marques



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

Ordinária, de 27/11/2023, e a ser deliberada em Assembleia Geral agendada para 16/1/2024; **2)** Regimento Interno da Companhia: alterado pela RESOLUÇÃO DIREX Nº 23, de 23/8/2023. Não houve alteração nos Regimentos Internos da Direx, do Consad, do Confis e do Coaud. **2. Funcionamento do Conselho Fiscal. 2.1. Avaliação semestral da eventual necessidade de alteração do Regimento Interno do Conselho Fiscal.** Após avaliação, o Conselho Fiscal verificou a necessidade de promover as seguintes alterações no seu Regimento Interno: **a)** art. 2º, inciso II: alterar o nome “Ministério da Agricultura e Pecuária” para “Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar”; **b)** art. 11, inciso XX: alterar o texto de “XX – realizar a autoavaliação anual de desempenho, levando-se em conta a execução do plano de trabalho, até o mês de março do exercício seguinte à sua aprovação, que deverá ser encaminhada ao Ministério Supervisor e à Secretaria do Tesouro Nacional - STN **para acompanhamento e avaliação;**” para “XX – realizar a autoavaliação anual de desempenho, levando-se em conta a execução do plano de trabalho, até o mês de março do exercício seguinte à sua aprovação, que deverá ser encaminhada ao Ministério Supervisor e à Secretaria do Tesouro Nacional - STN **para conhecimento;**” (grifo nosso); **c)** art. 17, inciso IX: alterar o texto de “IX - comparecer às reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre os assuntos de sua alçada;” para “IX - comparecer às reuniões do Conselho de Administração **ou da Diretoria Executiva** em que se deliberar sobre os assuntos de sua alçada;” (grifo nosso); **d)** art. 19, inciso VII: corrigir a palavra “Agrária” para “Agrário”. O Confis solicita à Conab substituir o Regimento Interno do Conselho Fiscal, alterado em sua 335ª Reunião Ordinária, de 15/8/2022, que se encontra disponibilizado na página da Companhia na *internet* pelo atual Regimento Interno, que segue como Anexo a esta Ata. **3. Fiscalização dos Atos de Gestão. 3.1. Exame mensal das atas das reuniões da Diretoria Executiva (Direx). 3.1.1. Ata da 1.642ª Reunião Ordinária da Direx, de 28/11/2023.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **3.1.2. Ata da 321ª Reunião Extraordinária da Direx, de 4/12/2023.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **3.1.3. Ata da 1.643ª Reunião Ordinária da Direx, de 5/12/2023.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **3.1.4. Ata da 322ª Reunião Extraordinária da Direx, de 6/12/2023.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **3.1.5. Ata da 323ª Reunião Extraordinária da Direx, de 7/12/2023.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **3.1.6. Ata da 1.644ª Reunião Ordinária da Direx, de 12/12/2023.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca algumas prioridades para o ano de 2024, apresentadas pelo Diretor-Presidente, a saber: I) PGPMBio, em razão da COP30, a realizar-se no ano de 2025; II) Planejamento Estratégico; III) Estatuto. **3.1.7. Ata da 1.645ª Reunião Ordinária da Direx, de 20/12/2023.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** item 1.3. Voto Diafi n.º 87/2023. Aprovação do laudo de avaliação para fixação do preço de alienação do imóvel da Conab, situado na Rua Edgar Sarmiento, s/nº, na cidade de União dos Palmares/AL, no valor de R\$ 565.000,00,

 **Paulo Roberto Figueira**



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

emitido em 4/12/2023, por engenheiro da Companhia. O imóvel encontra-se listado no Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário (PDPI). Em 26/12/2022, o Município de União dos Palmares - AL formalizou a intenção formal em adquirir o imóvel. O terreno encontra-se ocupado pela população local. Após a invasão, foram construídas dezenas de casas residenciais e há anos várias famílias residem no local. Para efeito de cálculo do valor do bem, será considerado o terreno sem benfeitoria ("terreno cru"). Antes da invasão, existia um galpão de armazenamento. Pelo fato de ter sido demolido por terceiros, também não há como incluí-lo na composição do valor do imóvel. O Voto foi aprovado. O Confis solicita à Conab informar as providências adotadas pela Companhia quando da invasão, assim como da demolição por terceiros do galpão de armazenamento; **b)** item 1.6. Voto Dirab n.º 62/2023. Aprovação de PRODOC (Documento de Projeto), elaborado pelos consultores da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), para Fortalecimento Institucional da Política de Abastecimento voltada à Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil - "Contribuições ao aprimoramento do modelo de abastecimento alimentar brasileiro", para posterior encaminhamento à Agência Brasileira de Cooperação (ABC), para aprovação. O valor dos recursos orçamentários do Projeto é de R\$ 10.000.000,00, cujo prazo esperado de execução é de 4 anos (janeiro de 2024 a dezembro de 2027). O Voto foi aprovado. O Confis solicita à Conab informar se há disponibilidade orçamentária e por onde correrá a despesa. **3.1.8. Ata da 324ª Reunião Extraordinária da Direx, de 22/12/2023.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **3.1.9. Ata da 1.646ª Reunião Ordinária da Direx, de 27/12/2023.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** item 1.2 Voto Diafi n.º 90/2023. Revogação da Resolução n.º 39, de 26/6/2019. Tal resolução foi motivada pela necessidade de medidas de racionalização de gastos, conforme estabelecido pela Portaria n.º 186, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de 11/9/2019, A referida Portaria entrou em vigor na data de publicação e teve vigência até 31/12/2019. No entanto, observou-se que os itens 1.2 a 1.7 da Resolução n.º 39 não estabeleceram um limite para a racionalização de gastos até 31/12/2019. Isso gerou uma ambiguidade na interpretação de se as medidas de contenção de gastos ainda estariam em vigor. Considerando que o cenário de restrição orçamentária e financeira previsto para 2024 não é tão severo quanto o de 2019, propôs se a revogação da Resolução em questão. O Voto foi aprovado; **b)** item 1.3. Voto Digep n.º 20/2023. Aprovação da nova Norma de Extinção de Contrato de Trabalho por Acordo - NOC 60.115. Tal norma traz a previsão de uma nova espécie de extinção contratual das relações trabalhistas com a demissão por meio de acordo entre as partes, também conhecida como demissão consensual ou demissão em comum acordo. A rescisão de contrato por comum acordo traz benefícios para o empregado e o empregador. Para o empregador, uma das maiores vantagens é a redução dos custos da rescisão, pois as verbas trabalhistas não são pagas na integralidade. A Suofi/Gepro informou que *"será disponibilizada uma*

 **Lat**  
Paulo Roberto Marinho



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

reserva financeira aproximadamente de 10% sobre a folha de pessoal a fim de assegurar os pagamentos relativos àquelas despesas.". O Voto foi aprovado. **3.1.10. Ata da 325ª Reunião Extraordinária da Direx, de 28/12/2023.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **3.1.11. Ata da 1.647ª Reunião Ordinária da Direx, de 3/1/2024.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **3.1.12. Ata da 1.648ª Reunião Ordinária da Direx, de 9/1/2024.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **3.1.13. Ata da 326ª Reunião Extraordinária da Direx, de 10/1/2024.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **3.2. Exame mensal das atas das reuniões do Conselho de Administração (Consad).** **3.2.1. Ata da 12ª Reunião Ordinária do Consad, de 15/12/2023.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** item 1.1. Consad/Audin - DEL N° 080/2023, em que o Consad aprovou o Plano Anual das Atividades da Auditoria Interna (Paint) para o exercício de /2024; **b)** item 1.3. Direx/Digep - DEL N.º 082/2023, em que o Consad aprovou a Norma de Remuneração de Diretores, Conselheiros e Membros do Comitê de Auditoria (Coaud) - 10.120, em atendimento ao disposto na Resolução CGPAR n° 39, de 4/8/2022, e Recomendação de Auditoria n° 768; **c)** item 1.4. Suorg/Presi - DEL N.º 083/2023, em que o Consad aprovou o Plano de Negócios para 2024 e a Estratégia de Longo Prazo, atualizada, para os próximos 5 anos; e **d)** item 1.9. Direx/Digep - DEL N° 088 /2023, em que o Consad deliberou por suspender, até o dia 31/12/2024, ou a qualquer tempo anterior a essa data, caso ocorra a implementação do Plano de Funções da Companhia, os efeitos e a aplicação da Política de Indicação e Sucessão da Conab, aprovada por meio da Resolução Consad n.º 43, de 11/12/2018, para fins de revisão e adequação às regras a serem estabelecidas no Plano de Funções. **3.2.2. Ata da 24ª Reunião Extraordinária do Consad, de 27/12/2023.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **3.2.3. Ata da 25ª Reunião Extraordinária do Consad, de 27/12/2023.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o único item em que o Consad aprovou o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024. **3.2.4. Ata da 26ª Reunião Extraordinária do Consad, de 28/12/2023.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **3.3. Conhecimento mensal das atas das reuniões do Comitê de Auditoria (Coaud).** **3.3.1. Ata da 111ª Reunião Ordinária do Coaud, de 24/8/2023.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **3.3.2. Ata da 112ª Reunião Ordinária do Coaud, de 25/8/2023.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **4. Desempenho Econômico-financeiro. 4.1. Análise mensal dos demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial - BP; Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL; Demonstração do Valor Adicionado - DVA; Demonstração do Resultado do Exercício - DRE sintética e analítica; e Demonstração do Resultado Abrangente) - Novembro/2023 (DESPACHO DIAFI - SEI n° 33157113; e DESPACHO DIREX - SEI n° 33157266 – Processo SEI 21200.001256/2023-52).** O Conselho Fiscal registra que os mencionados Demonstrativos Contábeis englobam

  
Paulo Roberto Furgoso

lat



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

tanto as atividades próprias, quanto as operações governamentais. No entanto, essas não devem impactar o resultado da Companhia. **4.1.1. Balanço Patrimonial (BP).** No mês de novembro de 2023, o Balanço Patrimonial registrou variações significativas em relação aos saldos acumulados até outubro de 2023. Destacam-se as seguintes alterações: o **Ativo Circulante** apresentou um aumento de 10,97%, totalizando R\$ 162.248.331,99. Essa variação é decorrente das movimentações nos grupos e subgrupos mais relevantes, tais como Caixa e Equivalente de Caixa. O **Ativo Não Circulante** reduziu em 11,70%, totalizando R\$ 182.908.955,76, com destaque para a diminuição no grupo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo de R\$ 182.619.028,57. Essa queda é explicada pela redução no subgrupo Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo, especificamente na conta Créditos a Receber Por Cessão de Créditos pela União, que diminuiu em R\$ 182.720.869,93. O **Passivo Circulante** diminuiu 1,36%, totalizando uma redução de R\$ 22.473.104,18, devido às variações mais relevantes nos grupos e subgrupos a seguir: Obrigações Trabalhistas Prev. e Assist. a Pagar – CP tiveram uma redução de R\$ 16.106.539,09, destacando-se as baixas em Pessoal a Pagar (R\$ 18.421.086,38), relacionadas ao pagamento de parte da folha de pagamento. O **Passivo Não Circulante** aumentou 0,48%, totalizando R\$ 5.251.271,11. Destaca-se o incremento de R\$ 5.251.271,11 na conta Entidades Privadas de Previdência, relacionado aos registros de atualização monetária e juros referentes ao Contrato de adimplemento para o saldamento da dívida dos planos de previdência junto ao Cibrius. O **Patrimônio Líquido** diminuiu 1,12%, totalizando uma redução de R\$ 3.438.790,70, devido ao Resultado do Período. O Patrimônio Líquido chegou a R\$ 304.150.568,47 até o referido mês. O Resultado do Período é atribuído às atividades próprias da Conab, sendo que o acumulado, até outubro, era negativo em R\$ 39.131.989,35, e somado ao déficit apresentado em novembro de 2023, elevou-se ao montante negativo de R\$ 42.570.780,05. **4.1.2. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).** Ao comparar novembro/2023 com outubro/2023, observa-se um aumento de 44,62% na Receita Operacional Líquida, totalizando R\$ 4.353.699,21. Essa variação decorre principalmente do aumento na Receita de Vendas de Estoques Reguladores – PGPM, que cresceu R\$ 3.603.168,82, com destaque para as vendas em balcão de "milho e outros". As Receitas de Serviços diminuíram em R\$ 658.985,32, devido à redução no faturamento de armazenagens/aluguéis. O Resultado Líquido de novembro de 2023 foi deficitário em R\$ 3.438.790,70, sendo influenciado, principalmente, pelas apropriações das despesas de Provisões de Férias e Encargos Sociais. Adicionalmente, contribuíram para o resultado as receitas provenientes de créditos a receber de empregados pela utilização dos serviços médicos/odontológicos (SAS), receitas de multas e juros de mora, e a alienação de bens móveis (uma caminhonete na Sureg/PR) no valor de R\$ 70.300,00. **4.1.3. RELATÓRIO DE AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRO – Novembro/2023.** O Conselho Fiscal registra que o referido Relatório não foi entregue ao Colegiado. O

lat

Paulo Roberto Marques

Confis ressalta que o relatório da Audin sempre representou um elemento importante à avaliação das demonstrações financeiras da Conab pelo Conselho Fiscal. Nesse contexto, o Conselho solicita que a Auditoria Interna continue auditando as demonstrações contábeis mensais e elaborando o Relatório de Auditoria Contábil-Financeira que, mensalmente, é encaminhado ao Confis. **5. Estruturas de Controle.**

**5.1. Acompanhamento semestral do atendimento às recomendações ou determinações do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria-Geral da União (CGU) em processos de fiscalização e auditoria, prestação de contas ou tomada de contas especial – 2º semestre/2023.**

**5.1.1. NOTA TÉCNICA AUDIN SEI Nº 14/2023, de 8/1/2024 - Acompanhamento das Recomendações dos Relatórios da CGU - 2º semestre/2023 (OFÍCIO INTERNO AUDIN SEI N.º 94/2023, de 8/1/2024 - SEI nº 32656757 - Processo SEI 21200.007866/2023-60).** O Confis registra que atualmente existem 28 recomendações para a Conab, em monitoramento pela CGU. Dessas, 13 estão a cargo da Matriz e 15 das Superintendências Regionais. A Nota Técnica da Audin afirma que, para o quantitativo atual, os gestores têm oferecido informações no intuito de solucionar as impropriedades apontadas pela CGU. Os dados apresentados pela Audin demonstram uma redução de 38 para 28 recomendações em monitoramento do 1º para o 2º semestre de 2023. Além disso, das 28 recomendações atuais, 15 encontram-se respondidas em análise da CGU. Dessas, 12 são de responsabilidade das Suregs, faltando apenas as respostas das 3 recomendações na carga da Sureg-RJ. No que se refere ao assunto das recomendações, o maior número dessas versa sobre a necessidade de “aperfeiçoamento de governança, da gestão de riscos e dos controles internos”.

**5.1.2. NOTA TÉCNICA AUDIN SEI Nº 17/2023, de 11/1/2024 - Acompanhamento de Ofícios/Acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) - 2º semestre/2023 (OFÍCIO INTERNO AUDIN SEI N.º 102/2023, de 11/1/2024 - SEI nº 32911874 - Processo SEI 21200.008125/2023-04).** Após exame da referida Nota Técnica, o Confis destaca que, no 2º semestre/2023, o Tribunal de Contas da União (TCU) emitiu 15 Ofícios destinados à Conab, sendo que anteriormente já tinham 20 em acompanhamento. A maioria dos ofícios foram relativos à notificação de acórdãos e diligências. Para o próximo semestre, seguem 22 processos sendo monitorados. Reitera-se que o Ofício 3698/2019-TCU/Sefip não será atendido definitivamente, visto que existem trilhas de fiscalização, realizadas periodicamente pelo TCU, via Sistema e-Pessoal. O referido monitoramento é contínuo e podem chegar novos indícios no Sistema. Com relação ao OFÍCIO 62320/2023-TCU/Seproc, de 11/12/2023, que trata de monitoramento da determinação 1.8.1 do Acórdão 357/2023-TCU/Plenário, decorrente de denúncia (TC 009.393/2022-6), que versou sobre eventuais irregularidades cometidas na exploração de serviços de locação nos hortomercados Leblon e Humaitá, o Conselho Fiscal solicita à Conab encaminhar ao Confis para conhecimento cópia do plano de ação solicitado pelo TCU (alínea “f” do item 29).

**5.2. Reunião mensal com a Auditoria Interna (Audin).**



**LaF**  
Paulo Roberto Marques



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

O Confis registra que a reunião foi realizada, nesta data, conforme previsto. **5.3. Conhecimento anual do Plano Anual da Auditoria Interna (PAINT) - Exercício 2024.** O Confis tomou conhecimento do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2024, sobre o qual o Gerente da Gerência de Auditoria (Geaud) da Auditoria Interna (Audin) realizou uma apresentação, nesta reunião. **6. Matérias submetidas à Assembleia Geral. 6.1. Acompanhamento anual do pagamento dos dividendos - Exercício 2022 (DESPACHO DIAFI – SEI nº 33012661 - Processo SEI 21200.003503/2023-55).** A Diretora Executiva da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi), por meio do referido Despacho, encaminha cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU) nº 2023GR800092, de 19/12/2023, por meio da qual foi efetuado o pagamento de dividendos, referente ao exercício de 2022, na ordem de R\$ 13.680.108,02, com uma atualização de R\$ 1.729.804,98. **7. Outras Atividades. 7.1. Acompanhamento mensal do atendimento às demandas do Conselho Fiscal. 7.1.1. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 29/2023 (SEI nº 27962801), de 12/4/2023 – Processo SEI 21200.001442/2023-91:** resposta ao item 3.1.11. da Ata da 65ª Reunião Extraordinária do Confis, de 28/3/2023. **Solicitação atendida. 7.1.2. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 102/2023 (SEI nº 31480801), de 9/10/2023 - Processo SEI 21200.006439/2023-64:** resposta ao item 2.1.1. da Ata da 336ª Reunião Ordinária do Confis, de 15/9/2023. O Confis solicitou à Conab o status da apuração de responsabilidade dos agentes envolvidos que deram causa à contratação emergencial da empresa SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S/A, por dispensa de licitação, para prestação de seguro de benfeitorias e produtos agropecuários para cobertura de produtos em armazéns graneleiros, frigorificados ou armazenados e estocados em qualquer outro local adequado para estocagem de tais bens e embalagens. A Companhia informou que o Processo 21200.003204/2023-11, relativo à referida contratação já havia sido encaminhado à Coger por meio do Despacho 29131779. Ato contínuo, a demanda foi acolhida e determinada a instauração da Investigação Preliminar Sumária nº 255/2023 (Processo 21200.002930/2023-16), que aguarda a designação de um investigador para conduzi-la. Tão logo os trabalhos de apuração sejam concluídos, a Presi será informada sobre os resultados. **Solicitação atendida.** O Confis solicita à Conab informar o resultado da Investigação Preliminar Sumária nº 255/2023. **7.1.3. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 104/2023 (SEI nº 31480856), de 9/10/2023 - Processo SEI 21200.006441/2023-33:** resposta ao item 2.1.6. da Ata da 336ª Reunião Ordinária do Confis, de 15/9/2023. O Confis solicitou à Conab o status da apuração de responsabilidade dos agentes envolvidos que deram causa à contratação emergencial da empresa NEW UNE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA., por dispensa de licitação, para prestação de serviços de vigilância armada, diurna e noturna, para as unidades da Superintendência Regional da Conab em Goiás (Sede, UA Goiânia, Centro de Treinamento, UA Pontalina, UA Rio Verde, UA

**Lat**

*Paulo Roberto Marques*



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

São Luiz M. Belos, UA Palmeiras, UA Paraúna, UA Porteirão, UA Itapuranga e UA Santa Helena de Goiás). A Companhia informou que o Corregedor-Geral promoveu a análise de admissibilidade dos fatos e determinou a instauração da Investigação Preliminar Sumária (IPS) nº 251/2023, a qual se encontra pendente de distribuição, com critério de prioridade. **Solicitação atendida.** Quando da efetiva conclusão do procedimento, a Coger informa que se incumbirá da comunicação dos deslindes da matéria à Diretoria Executiva e ao Confis, visando ao pleno atendimento da demanda contida no Ofício Interno nº 104/2023. **7.1.4. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 114/2023 (SEI nº 31987232), de 7/11/2023 – Processo SEI 21200.002895/2020-92:** resposta ao item 5.1.9., alíneas “a” e “b”, da Ata da 338ª Reunião Ordinária do Confis, de 27/10/2023. O Conselho Fiscal solicitou à Conab: **a)** informar se as recomendações do Coaud constantes da NOTA TÉCNICA COAUD N.º 81/2023, que trata da avaliação do "Relatório Consolidado sobre custeio do BAS" - exercício social do ano de 2022, seriam adotadas e o prazo para a conclusão das 6 recomendações do Coaud; **b)** esclarecimentos quanto ao não cumprimento do percentual de 50% estabelecido na Resolução nº 09/1996 do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (CCE). **Solicitações atendidas.** O Confis solicita à Conab: **a)** encaminhar o DESPACHO GESAS (SEI nº 33025976) ao Comitê de Auditoria (Coaud) para conhecimento e manifestação quanto aos apontamentos da Companhia em relação às suas recomendações; **b)** encaminhar ao Conselho Fiscal a manifestação do Coaud, quando emitida. **7.1.5. OFÍCIO INTERNO CONFIS SEI N.º 8/2023 (SEI nº 32884779), de 22/12/2023 - Processo SEI 21200.007203/2023-45:** resposta ao item 3.1.3. da Ata da 339ª Reunião Ordinária do Confis, de 23/11/2023. O Confis solicitou à Conab esclarecimentos quanto à compra do protetor solar da marca Sundown, no valor de R\$ 99,90, efetuada pela Sureg/SC. Ademais, solicitou à Conab a adoção de providências junto à Suofi, no sentido de atender à recomendação da Audin, e registra que tomará conhecimento do atendimento, por meio do relatório trimestral de acompanhamento das atividades da Auditoria Interna. Diante desses questionamentos, a Companhia informou que a aquisição realizada não afronta nenhum dos princípios norteadores da Administração Pública Brasileira, como moralidade, eficiência, motivação, vantajosidade, economicidade, impessoalidade, transparência, isonomia, dentre outros. **Solicitação atendida.** **7.1.6. OFÍCIO INTERNO CONFIS SEI N.º 11/2023 (SEI nº 32886825), de 22/12/2023 – Processo SEI 21200.006298/2023-80:** resposta ao item 10.1.1. da Ata da 339ª Reunião Ordinária do Confis, de 23/11/2023. O Confis solicitou à Conab informar se o Cibrius é a única entidade com a qual a Conab tem parte relacionada. A Companhia informou que não exerce controle e nem possui influência significativa em nenhuma das empresas em que detém participação acionária. Dessa forma, reiterou que o Instituto Conab de Seguridade Social (Cibrius) é a única entidade com a qual mantém parte relacionada. **Solicitação atendida.** **7.1.7. OFÍCIO INTERNO CONFIS SEI N.º 16/2023 (SEI nº 32888726), de 22/12/2023 – Processo SEI**

   
Paulo Roberto Marques



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**21200.002730/2022-82:** resposta ao item 10.1.13. da Ata da 339ª Reunião Ordinária do Confis, de 23/11/2023. **Solicitação atendida. 7.1.8. OFÍCIO INTERNO CONFIS SEI N.º 18/2023 (SEI nº 32889279), de 22/12/2023 – Processo SEI 21200.001442/2023-91:** resposta ao item 4.1.1. da Ata da 337ª Reunião Ordinária do Confis, de 6/10/2023. A Auditoria Interna recomendara que a Conab elaborasse plano de ação para mitigar os riscos e pontos de melhorias apontados na NOTA TÉCNICA AUDIN/GEAUD SEI N.º 4/2023, de 15/3/2023, que trata da análise das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício encerrado em 31/12/2022, evitando que os mesmos se tornassem ponto de ressalva em exercícios futuros por parte da Audin, sem prejuízo de serem mencionados pela Auditoria Independente, Comitê de Auditoria (Coaud) e Controladoria-Geral da União (CGU), no exercício de 2023. O Confis, então, solicitou à Audin uma apresentação quanto ao plano de ação apresentado pela Companhia e os respectivos status descritos no plano. A Audin encaminhou a seguinte manifestação: *"a) o plano apresentando pela Sucon tem o intuito de suprir as fragilidades apresentadas pela equipe de auditores, por meio da NOTA TÉCNICA AUDIN/GEAUD SEI Nº 4/2023, de 15/3/2023; b) as propostas no plano de ação estão em consonância com os apontamentos, sendo necessário lograr êxito em encontrar uma solução que atenda às especificidades da Conab, para o efetivo cumprimento do plano de ação; c) as ações "Apuração de Pis/Cofins sobre o Faturamento", "Escrituração Contábil Digital – ECD", "Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF", "Livro de Apuração do Lucro Real" e "Elaboração das Demonstrações Contábeis" estão relacionadas entre si, conforme mencionada pelo próprio elaborador do plano, que segue a linha da necessidade de automatização dos processos da Companhia vinculados as Demonstrações Contábeis Obrigatórias e Acessórias; e d) quanto a ação "Certidão de Débitos Relativos a Créditos Federais e à Dívida Ativa da União", consideramos que a alteração do Regimento Interno da Conab possa ter resultado positivo sobre o apontamento em questão. Sendo assim, até que seja encontrado uma solução que sistematize as informações que são utilizadas nos registros contábeis, considera-se alto o risco de que as informações contábeis da Companhia não estejam fidedignas."* **Solicitação atendida.** Na oportunidade, a Audin colocou-se à disposição do Conselho Fiscal para apresentação das manifestações relatadas acima. Dessa forma, o Confis solicita à Audin que a apresentação seja realizada na 343ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, prevista para 22/3/2024. **7.1.9. DESPACHO COEST (SEI nº 32889965) - Processo SEI 21200.005480/2023-13:** resposta ao item 10.10. da Ata da 339ª Reunião Ordinária do Confis, de 23/11/2023. O Confis tomou conhecimento da solicitação da Companhia de padronização de seu Regimento Interno, sob alegação de não estar no padrão normativo, e informou que o documento foi elaborado conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Em resposta à informação do Confis, a Superintendência de Estratégia e Organização (Suorg) remeteu Despacho à Direx, que aprovou o envio desse ao

Lat

Paulo Roberto Marques



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

Confis, reiterando o pedido ao Conselho para que a Companhia possa promover a adequação do padrão de formatação do Regimento Interno do Confis ao padrão da Conab, fazendo com que o documento também passe pelo rito normativo estabelecido na NOC 60.304 - Norma de Gestão Normativa. A Direx encaminha ainda, para conhecimento e análise, minuta com a nova formatação sugerida pela Suorg (SEI nº 30698968). Destaca-se a afirmação da Suorg de que o conteúdo elaborado, conforme orientação da STN não será alterado, somente a formatação para manter o padrão da Conab e passará para a Proge e Sucor analisarem, verificando pontos jurídicos e de conformidade, dando mais respaldo ao Regimento. O Confis manifesta concordância com a formatação do seu Regimento Interno no padrão Conab, sem a submissão à Proge e à Sucor, pois o seu regimento é elaborado conforme preceitua a Lei nº 6.404/76 e as orientações da STN. **7.1.10. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 105/2023 (SEI nº 31489862), de 10/10/2023 - Processo SEI 21200.006463/2023-01:** resposta ao item 2.1.7. da Ata da 336ª Reunião Ordinária do Confis, de 15/9/2023. O Confis solicitou à Conab uma apresentação, na reunião do Conselho, sobre os contratos com a empresa SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A. A apresentação foi realizada nesta data, conforme registrado no item 5.1.5. da Ata da 340ª Reunião Ordinária do Confis, de 19/12/2023. O Confis nada destacou. **Solicitação atendida.**

**7.2. Avaliação anual de desempenho do Conselho Fiscal (Formulário de Avaliação do Conselho Fiscal – Competência 2023).** O Conselho Fiscal procedeu à avaliação de seu desempenho no exercício de 2023, mediante o preenchimento do referido formulário, anexo a esta Ata. Em atenção à Resolução CGPAR/MGI nº 51, de 8/1/2024, o Conselho Fiscal solicita à Conab encaminhar cópia do Formulário de Avaliação do Conselho Fiscal – Competência 2023 ao Ministério Supervisor, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), e à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) para conhecimento. **7.3. Verificação semestral do cumprimento da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e das Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) – 2º Semestre/2023 – Relatório Sucor de Acompanhamento das CGPAR Nº 016/2023 - SEI nº 32988815 (DESPACHO DIREX – SEI nº 33023773 - Processo SEI 21200.000068/2023-15).** A Companhia informou que, quanto à implementação da Resolução CGPAR nº 29, de 5/4/2022, cuja ementa estabelece orientações às empresas estatais federais para a contratação de bens e serviços de tecnologia da informação (TI), cabe, por oportuno, destacar que consoante o item 1.5 da Ata da 9ª ROCA, de 29/9/2023, o Conselho de Administração determinou à "Direx que agregue a alteração ora proposta à revisão do RLC que será proposta pelo Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria Presi Nº 30, de 3 de fevereiro de 2023.". Em 2022, foram publicadas as Resoluções CGPAR nºs 27 a 43. No relatório do semestre anterior, foram apresentadas todas elas, indicando os itens

lat

Paulo Roberto Marques



# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

pendentes de implementação pela Companhia. As Resoluções CGPAR n°s 27, 32 e 35 não se aplicam à Conab. Já as Resoluções CGPAR n°s 29, 45 e 48 estão em implementação. **7.4. Acompanhamento mensal do Controle de Pendências.** O Colegiado registra que foi elaborado o Controle de Pendências da Ata da 340ª Reunião Ordinária do Confis, de 19/12/2023, bem como foram efetuados os lançamentos dos atendimentos às solicitações do Conselho Fiscal nas Atas correspondentes. Encaminhe-se cópia desta Ata à Direx; ao Consad; ao Assessor Especial de Controle Interno do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA); à Controladoria-Geral da União (CGU); e ao Tribunal de Contas da União (TCU), para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, **Regina Maria Pereira Gomide dos Reys**, Chefe da Coordenadoria de Apoio aos Conselhos e Comitês Estatutários (Coest), lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

**LÚCIA AÍDA ASSIS DE LIMA**

Presidente

**PAULO MOREIRA MARQUES**

Conselheiro Titular

**DIEGO DONIZETTI GONÇALVES  
MACHADO**

Conselheiro Titular

**REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE  
DOS REYS**

Secretária

**ANEXO DA ATA DA 341ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL, DE  
20 DE FEVEREIRO DE 2024**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL  
DE ABASTECIMENTO – CONAB**

**CAPÍTULO I  
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO  
Seção I  
CARACTERIZAÇÃO**

Art. 1º O Conselho Fiscal é órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual. Além das normas previstas na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, e sua regulamentação, aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal da Conab as disposições para esse colegiado previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive aquelas relativas a seus poderes, deveres e responsabilidades, a requisitos e impedimentos para investidura e à remuneração.

**Seção II  
COMPOSIÇÃO E REQUISITOS**

Art. 2º O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:

I - 1 (um) indicado pelo Ministério da Fazenda, como representante da Secretaria do Tesouro Nacional, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública; e

II - até 2 (dois) membros indicados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal são eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 3º Na primeira reunião após a eleição, os membros do Conselho Fiscal escolherão o seu Presidente.

*lat*



*Paulo Roberto Marques*

### **Seção III**

#### **PRAZO DE ATUAÇÃO**

Art. 4º O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas.

§1º Atingido o limite a que se refere o caput, o retorno de membro do Conselho Fiscal na Conab, só poderá ser efetuado após decorrido prazo equivalente a um prazo de atuação.

§ 2º No prazo a que se refere o caput, serão considerados os períodos anteriores de atuação ocorridos há menos de dois anos.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura do termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

### **Seção IV**

#### **VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL**

Art. 5º Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais pelos respectivos suplentes.

Parágrafo único. Na hipótese de vacância, o suplente assume até a realização da primeira Assembleia Geral após a vacância.

### **Seção V**

#### **REUNIÃO**

Art. 6º O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 7º O Conselho Fiscal reunir-se-á com a presença da maioria dos seus membros.

§1º O Conselho Fiscal será convocado por seu Presidente ou pela maioria dos membros do Colegiado.

§2º As reuniões do Conselho Fiscal podem ser presenciais ou virtuais.

Art. 8º As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes.

Parágrafo único. Em caso de decisão não-unânime, a justificativa do voto divergente será registrada, a critério do respectivo membro, observado que se exime de responsabilidade o membro dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião ou, não sendo possível, dela dê ciência imediata e por escrito ao Colegiado.

  
Paulo Roberto Marques

Art. 9º A pauta de reunião e a respectiva documentação serão distribuídas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, salvo em situações devidamente justificadas pela Conab e acatadas pelo Colegiado.

Parágrafo único. Em casos de urgência, reconhecida pelo Colegiado, poderão ser submetidos à discussão e votação documentos não incluídos na pauta.

## **Seção VI**

### **PERDA DO CARGO**

Art. 10. Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) intercaladas, nas últimas 12 (doze) reuniões, sem justificativa.

## **CAPÍTULO II**

### **DA COMPETÊNCIA**

Art. 11. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o relatório anual da Administração e as demonstrações financeiras do exercício social, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar relevantes;

III - opinar sobre as propostas dos órgãos da Administração a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, planos de investimentos ou orçamento de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se esses não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;

V - convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;

VI - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e as demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Conab;

VII - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar, após deliberação do Conselho de Administração;

VIII - examinar o Relatório Anual da Auditoria Interna - RAINTE e o Plano Anual da Auditoria Interna - PAINT;

*lat*

  
Paulo Roberto Figueira

IX - assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre assuntos que devam opinar ou que ensejam parecer do Conselho Fiscal;

X - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária da Conab, podendo examinar documentos e requisitar informações;

XI - fiscalizar o cumprimento do limite de participação da Conab no custeio dos benefícios de assistência à saúde e de previdência complementar;

XII - requisitar aos órgãos da Administração, ou de qualquer de seus membros isoladamente, esclarecimentos, informações e documentos, inclusive a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais que julgar necessárias;

XIII - solicitar, a pedido de qualquer de seus membros, aos auditores independentes, esclarecimentos ou informações, e a apuração de fatos específicos;

XIV - fornecer à Assembleia Geral, sempre que solicitadas, informações sobre matérias de sua competência;

XV - formular, com justificativa, questões a serem respondidas por perito para apurar fato cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, e solicitar à Diretoria Executiva que indique, para esse fim, no prazo máximo de trinta dias, três peritos, que podem ser pessoas físicas ou jurídicas, de notório conhecimento na área em questão, entre os quais o Conselho Fiscal escolherá um, cujos honorários serão pagos pela Companhia;

XVI - fiscalizar o cumprimento das disposições das Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR;

XVII - reunir-se periodicamente com a Auditoria Interna, com o Comitê de Auditoria e com a Auditoria Independente;

XVIII - elaborar e aprovar, na primeira reunião do Conselho Fiscal, após a Assembleia Geral Ordinária e, conseqüentemente, sua posse, o plano de trabalho anual, contendo matérias relacionadas à função fiscalizadora do Colegiado, de caráter geral e específico da Companhia, bem como o cronograma de trabalho;

XIX - promover as alterações necessárias no plano de trabalho anual, ao longo de sua vigência ou exercício, pela concordância da maioria de seus membros;

XX – realizar a autoavaliação anual de desempenho, levando-se em conta a execução do plano de trabalho, até o mês de março do exercício seguinte à sua aprovação, que deverá ser encaminhada ao Ministério Supervisor e à Secretaria do Tesouro Nacional - STN para conhecimento;

XXI - aprovar seu Regimento Interno;

XXII - exercer essas atribuições durante a eventual liquidação da Companhia;

e

XXIII - exercer outras atribuições previstas em norma legal.

Parágrafo único. As atribuições e poderes conferidos pela lei ao Conselho Fiscal não podem ser outorgados a outro órgão da Companhia.



Lat

Paulo Roberto Marques



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**CAPÍTULO III**  
**DO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**  
**Seção I**  
**DA ELEIÇÃO**

Art. 12. Os membros do Conselho Fiscal escolherão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Na eventual ausência do Presidente do Conselho Fiscal, os demais membros presentes escolherão aquele que presidirá a reunião.

**Seção II**  
**DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 13. Ao Presidente do Conselho Fiscal compete:

I - solicitar à Companhia a designação de pessoal qualificado para executar serviços de secretaria e de apoio técnico;

II - presidir e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Fiscal;

III - orientar os trabalhos, mantendo em ordem os debates, bem como solucionar questões de ordem suscitadas nas reuniões;

IV - distribuir matéria para exame, designando os relatores;

V - apurar as votações e proclamar os resultados;

VI - solicitar, consultado o Colegiado, a presença nas reuniões de pessoas que, por si ou por entidades que representem, possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta;

VII - representar o Conselho Fiscal em todos os atos necessários;

VIII - assinar a correspondência oficial do Colegiado; e

IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho Fiscal e as demais disposições legais ou regulamentares do Conselho.

*lat*

*Paulo Roberto Moraes*



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**CAPÍTULO IV  
DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

**Seção I  
CARACTERIZAÇÃO**

Art. 14. Na primeira reunião após a eleição pela Assembleia Geral, os membros do Conselho Fiscal:

I - assinarão o termo de adesão ao Código de Conduta e às Políticas da Companhia; e

II - escolherão o seu Presidente.

Art. 15. A função de membro do Conselho Fiscal é indelegável.

Art. 16. Os Conselheiros Fiscais são responsáveis, na forma da lei, pelos prejuízos ou danos causados no exercício de suas atribuições.

**Seção II  
COMPETÊNCIAS**

Art. 17. Ao membro do Conselho Fiscal compete:

I - comparecer às reuniões do Conselho Fiscal;

II - comunicar ao Presidente do Conselho Fiscal e à Companhia da impossibilidade de comparecimento à reunião, para efeito de convocação do suplente;

III - examinar e relatar, por escrito, as matérias que lhe forem atribuídas pelo Presidente do Conselho Fiscal;

IV - tomar parte nas discussões e votações, pedindo vistas da matéria, se julgar necessário;

V - consignar sua divergência na ata da reunião e comunicar às autoridades competentes;

VI - solicitar à Companhia documentos ou informações considerados indispensáveis ao desempenho das funções do Conselho Fiscal;

VII - propor o comparecimento às reuniões de responsáveis por qualquer área da Companhia, a fim de prestar esclarecimentos que se fizerem necessários, com vistas à tomada de decisão sobre matéria em apreciação;

VIII - participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos disponibilizados pela Companhia sobre:

a) legislação societária e de mercado de capitais;

b) divulgação de informações;

c) controle interno;

d) código de conduta;

e) responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; e

**Lat**

*Paulo Roberto Margem*

- f) demais temas relacionados às atividades da empresa estatal;
- IX - comparecer às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre os assuntos de sua alçada;
- X - cumprir o Regimento Interno e as demais disposições legais ou regulamentares de funcionamento do Conselho Fiscal; e
- XI - exercer outras atribuições legais, inerentes à função de conselheiro fiscal.

**CAPÍTULO V**  
**DA SECRETARIA DE APOIO AO CONSELHO**  
**Seção I**  
**CARACTERIZAÇÃO**

Art. 18. O Conselho Fiscal é assessorado e apoiado pela Coordenadoria de Apoio aos Conselhos e Comitês Estatutários - Coest, que tem suas atribuições previstas no Regimento Interno da Companhia.

**Seção II**  
**COMPETÊNCIAS**

Art. 19. Sem prejuízo das suas atribuições regimentais, à Secretaria do Conselho Fiscal compete:

I - formalizar a convocação dos membros do Conselho Fiscal para as reuniões ordinárias ou extraordinárias, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da sua realização, conforme Cronograma de Trabalho;

II - remeter aos membros do Conselho Fiscal, com o ato de convocação, a pauta da reunião, bem como os documentos, conforme Plano de Trabalho;

III - lavrar atas das reuniões, com registro do comparecimento ou ausência dos membros, enumerando os temas tratados e registrando as deliberações ou pronunciamentos do Conselho Fiscal;

IV - providenciar o registro da ata da reunião do Conselho Fiscal na Junta Comercial, quando for o caso;

V - divulgar a ata da reunião do Conselho Fiscal no site da Companhia;

VI - encaminhar cópia das atas aos membros do Conselho Fiscal, quando da respectiva aprovação;

VII - encaminhar cópia das atas à Diretoria Executiva; ao Conselho de Administração; ao Assessor Especial de Controle Interno do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; à Controladoria-Geral da União; e ao Tribunal de Contas da União, para conhecimento e providências que julgarem convenientes;

VIII - expedir e receber a documentação pertinente ao Conselho;

IX - preparar os expedientes a serem assinados pelo Presidente e demais membros do Conselho;



lat

Paulo Roberto Marques

X - preparar, previamente, minuta dos atos oficiais decorrentes das decisões do Conselho Fiscal, sujeita à aprovação;

XI - encaminhar, a quem de direito, as deliberações do Conselho;

XII - tomar as providências de apoio administrativo ao Conselho, necessárias ao cumprimento das disposições deste Regimento e da legislação em vigor;

XIII - requisitar passagens e diárias necessárias aos deslocamentos, a serviço, dos membros do Conselho Fiscal, quando for o caso;

XIV - elaborar o Controle de Pendências relativo a cada ata, bem como efetuar os lançamentos dos atendimentos às solicitações do Conselho Fiscal nas atas correspondentes;

XV - informar aos membros do Conselho Fiscal sobre a tramitação de documentos, constantes do Quadro de Pendências; e

XVI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente do Conselho Fiscal.

## **CAPÍTULO VI** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 20. Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos por deliberação da maioria dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 21. Caberá ao Conselho Fiscal promover as alterações deste Regimento Interno, quando necessárias.

Lat



*Paulo Ricardo Moraes*

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CONSELHO FISCAL**

**Competência 2023**

**Realização: fevereiro de 2024**

Escala de Avaliação		
0 = Não atende		
1 = Atende Parcialmente		
2 = Atende		
3 = Atende Acima		
N/A = Não aplica		
PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS		Nota - 0 a 3
1	O Conselho Fiscal aprova Plano de Trabalho.	3
2	O Plano de Trabalho inclui o acompanhamento de assuntos inerentes à atividade econômica em que a Companhia atua.	3
3	O Plano de Trabalho vem sendo executado adequadamente conforme planejado.	3
4	O tempo destinado às reuniões do Conselho é adequado.	3
CONHECIMENTO DA COMPANHIA E DO SETOR		
5	Toma conhecimento da apresentação institucional com destaque para a conjuntura da atividade econômica em que a Conab está inserida.	3
6	Toma conhecimento do Planejamento Estratégico e do Plano de Negócios da Companhia.	3
7	Acompanha a execução do Plano de Negócios.	3
8	Acompanha as modificações do Estatuto da Companhia e dos Regimentos Internos da Companhia, da Diretoria Executiva, dos Conselhos de Administração e Fiscal e Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração.	3
9	Toma conhecimento das atividades da Companhia.	3
FUNCIONAMENTO DO CONSELHO		
10	Elabora o Plano de Trabalho e o calendário anual de reuniões do Conselho Fiscal.	3
11	Avalia eventual necessidade de alteração do Regimento Interno do Conselho Fiscal.	3
12	A divulgação da pauta e das informações é pertinente e em tempo considerado suficiente para analisar e entender essas informações.	3
13	Registra em ata a falta de entrega de documentos.	3
14	As atas das reuniões retratam com clareza e precisão os assuntos discutidos e as deliberações do Conselho.	3
15	Estuda previamente os assuntos constantes da pauta da reunião e participa de forma efetiva das discussões havidas no Conselho.	3
16	Preza por uma atuação independente, decidindo em favor do interesse da Companhia como um todo.	3
FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DE GESTÃO		
17	Examina as atas das reuniões da Diretoria Executiva (Direx) e do Conselho de Administração (Consad).	3
18	Toma conhecimento das atas das reuniões do Comitê de Auditoria (Coaud) e da Assembleia Geral.	3
0		
19	Analisa os balancetes ou demonstrativos contábeis do período, comparando-os com o mês anterior e/ou mesmo período do ano anterior, com ênfase nos principais indicadores econômico-financeiros e operacionais e na evolução das principais rubricas.	3
20	Examina o registro de ativos fiscais diferidos (crédito tributário).	3
21	Examina os créditos a receber em atraso.	3
22	Avalia, anualmente, a possibilidade de capitalização dos "Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC" já apropriados em Balanço.	N/A
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
23	Acompanha a execução dos investimentos programados para o ano.	3
24	Examina a execução orçamentária, bem como as razões dos principais desvios dos valores realizados frente aos projetados.	3
25	Toma conhecimento do Plano de Investimentos para o exercício aprovado pelo Consad.	3
ESTRUTURAS DE CONTROLE		
26	Acompanha o atendimento às recomendações ou determinações do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria-Geral da União (CGU) em processos de fiscalização e auditoria, prestação de contas ou tomada de contas especial.	3
27	Toma conhecimento dos pareceres e relatórios emitidos pela Auditoria Interna (Audin).	3
28	Toma conhecimento dos pareceres e relatórios emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Comitê de Auditoria (Coaud) sobre as demonstrações contábeis.	3
29	Reúne-se com a auditoria independente e com o Comitê de Auditoria (Coaud), trimestralmente.	3
30	Acompanha a execução do Plano Anual da Auditoria Interna (PAINT) e o atendimento às suas recomendações.	3

*Luiz Roberto Marinho*

*[Assinatura]*

*LaR*

31	Reúne-se com a Auditoria Interna (Audin), mensalmente.	3
32	Verifica a situação dos imóveis da Companhia.	3
33	Toma conhecimento do Plano Anual da Auditoria Interna (PAINT)	3
34	Toma conhecimento do Relatório Anual da Auditoria Interna (RAINT).	3
<b>ADIMPLÊNCIA DA EMPRESA</b>		
35	Acompanha a adimplência a compromissos financeiros, bem como a regularidade junto à Receita Federal, Estadual e Municipal; Dívida Ativa da União; Cadastro de Créditos Não Quitados do Poder Público Federal (CADIN); Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	3
<b>COMPRAS E ALIENAÇÕES</b>		
36	Examina as aquisições e contratações da empresa, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade.	3
37	Toma conhecimento da venda de ativos da Companhia e do atendimento aos requisitos legais.	3
<b>GESTÃO DE RISCO CORPORATIVO</b>		
38	Avalia a evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), o risco de perda e as medidas de natureza jurídica adotadas pela Companhia.	3
39	Toma conhecimento do relatório da área de riscos, conformidade e controles Internos da Companhia.	3
40	Acompanha a evolução da situação do plano de saúde e atuarial do fundo de pensão dos empregados com foco em prováveis impactos contábeis e financeiros nas demonstrações contábeis.	3
41	Analisa o parecer da Auditoria Independente sobre as demonstrações financeiras de encerramento de exercício do fundo de pensão.	3
<b>CÓDIGO DE ÉTICA, OUVIDORIA E CANAL DE DENÚNCIAS</b>		
42	Avalia a aplicação do código de conduta, a sua disponibilização aos empregados e à administração, bem como a realização de treinamentos periódicos sobre o assunto.	3
43	Acompanha os relatórios fornecidos pela unidade responsável pelo recebimento de denúncias relativas a violações ao código de conduta, às políticas e normas da organização da Companhia, bem como as ações disciplinares tomadas pela administração.	3
<b>MATÉRIAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL</b>		
44	Opina sobre o relatório da administração e as demonstrações contábeis do exercício social, acompanhadas das notas explicativas e dos pareceres da auditoria independente e interna.	3
45	Assiste às reuniões do Conselho de Administração (Consad) ou da Diretoria Executiva (Direx) em que se deliberar sobre assuntos em que o Conselho Fiscal deva opinar.	3
46	Verifica, ao final do exercício, se a contribuição normal da Companhia, na qualidade de patrocinadora, à entidade de previdência complementar não ultrapassa o limite constitucional de 50% (cinquenta por cento) e se há débitos em atraso.	3
47	Opina sobre a destinação do lucro líquido ou da absorção do prejuízo do exercício.	3
48	Examina planos de investimento ou orçamento de capital.	3
49	Examina proposta de distribuição de dividendos.	3
50	Acompanha o pagamento dos dividendos.	3
51	Manifesta-se sobre propostas de modificação do capital social, de reestruturação societária e outras matérias de competência do Conselho Fiscal.	N/A
<b>OUTRAS ATIVIDADES</b>		
52	Acompanha o atendimento às demandas do Conselho Fiscal, bem como elabora o Controle de Pendências.	3
53	Realiza a avaliação de desempenho do Conselho Fiscal.	3
54	Verifica o cumprimento da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e das Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR).	3
55	Acompanha os Termos de Execução Descentralizada (TEDs) e os Acordos de Cooperação.	3
56	Acompanha as recomendações/determinações do Ministério Público e da Polícia Federal.	3
57	Toma conhecimento do Plano de Ação, com vistas à regularização das pendências relativas às Unidades Humaitá e Leblon/RJ, até sua conclusão.	3
58	Acompanha as providências para adequação às regras de depreciação constantes do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC nº 27 - Ativo Imobilizado	3
59	Acompanhar a participação acionária minoritária da Companhia e as participações em poder do Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES) para alienação.	3
60	Acompanha o Plano de Ação para saneamento das recomendações apresentadas pela auditoria independente, nos RELATÓRIOS DE RECOMENDAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS Ns 1-05/22 e 1-08/22 - 1º e 2º Trimestres/2022.	3
61	Acompanha a negociação da Conab com a Braskem sobre a situação atual da Unidade Armazenadora de Maceió, afetada pelo desastre geológico na extração de sal-gema, até a sua conclusão.	3

*Paulo Roberto Augusto* 

*LaR*

62	Acompanha o plano de ação para sanar os aspectos que impedem a emissão do alvará de funcionamento dos imóveis do edifício Sede da Sureg/RN.	3
----	---	---



lat

*Paulo Roberto Martins*